



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1536 de 17 de janeiro de 1997.

CONCEDE PRÓ-LABORE A FUNCIONARIA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Ficam as servidoras relacionadas, ARTIGO 1º - Fica concedida à funcionária ISABEL CRISTINA GALASTRI, uma gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os seus vencimentos atuais, a título de "Pró-Labore", nos termos do inciso XI, do artigo 2º, da Lei nº 1296, de 16 de Março de 1988.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações do orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1997.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1997. Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 17 de janeiro de 1997.

O PREFEITO da Estância Turística de Barra Bonita, aos 17 de janeiro de 1997.

José Arlindo Reginato Dias
JOSE ARLINDO REGINATO DIAS
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guiralde
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete